

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 112, DE 08 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a Restruturação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC no âmbito do Município de Cordeiros (BA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das suas atribuições legais, especificamente as competências definidas na Constituição Federal, art. 30, inc. II, cumulada com o Decreto Federal nº 7.257/2010, com a Lei Orgânica Municipal, art. 12, inc. XVI, e com a Lei Municipal nº 551/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Nomeados Para Comporem O Conselho Previsto Na Lei Municipal Nº Lei nº 551, de 27 de abril de 2012.

- I. Coordenador: Leonardo Luiz Fernandes Pereira
- II. Conselho Municipal formado por representantes:
Representante da Câmara de Vereadores: Renério Pereira Barbosa Neto
Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais/STR: Rita Maria do Nascimento;
- III. Secretaria
Representante do Gabinete do prefeito: Talita Lima Trindade
- IV. Setor Técnico
Representante da Secretaria de Agricultura: Anésio Barbosa Jardim
Representante da Secretaria de Saúde: Cássia Ana dos Santos

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



V. Setor Operacional

Representante da Secretaria de Educação: João Antônio de Oliveira

Representante da Secretaria de Assistência Social: Edino José da Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cordeiros (BA), em 08 de junho de 2021

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal